

ANEXO VI

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA SECRETARIA DE FAZENDA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN POR ESTIMATIVA	
CONTRIBUINTE / NOME OU RAZÃO SOCIAL				Nº DA NOTIFICAÇÃO	
ENDEREÇO				DATA DO LANÇAMENTO	
BAIRRO		LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		INSC. MUNICIPAL	
RAMO DE ATIVIDADE				Nº DA LISTA DE SERVIÇOS da lista anexa a Lei 6075/03	
DESCRIÇÃO DO FATO A presente Notificação lança a Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços por Estimativa (de acordo com o Capítulo XI, Arts. 37 a 43 da Lei 6.075, de 2003, regulamentada pelo Decreto Nº 13.314, de 2007) fundamentada nos seguintes fatos:					
Atividades desenvolvidas: Percentual de participação da atividade na receita total Atividade na Estimativa (SIM ou NÃO)					
OBS.: Evidenciar o grau de preponderância das atividades junto a receita apurada. Entende-se por atividade preponderante aquela que seja superior a 50%, a receita do contribuinte.					
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO ISSQN					
BASE DE CÁLCULO (R\$)		ISSQN (R\$)		PRAZO (MESES)	
NOTIFICAÇÃO					
<ul style="list-style-type: none"> - Na forma da Legislação vigente, fica V.S^a. notificada a recolher mensalmente aos cofres municipais o valor do ISSQN acima discriminado ou impugnar sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias a partir da ciência desta notificação. - O 1º mês para pagamento do valor aqui estimado é aquele imediatamente subsequente ao lançamento. - No caso de reestimativa, este novo lançamento se efetivará a contar do mês subsequente ao encerramento do lançamento anterior. - Não ocorrendo o recolhimento do ISSQN estimado, o mesmo será cobrado através de Auto de Infração com multa e juros de mora. - Os valores estarão sujeitos à atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor amplo (IPCA-E). 					
NOME DO FISCAL				ASSINATURA	
DECLARO-ME CIENTE DESTA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN POR ESTIMATIVA					
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL		ASSINATURA		DATA DA CIENCIA	HORA